



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.692 – Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2006

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Inscrições abertas para bolsas de estudo do Ensino Fundamental

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Smed) está oferecendo inscrições para bolsas de estudo do Ensino Fundamental em parceria com os cursos Unificado e Universitário, para pessoas com idade mínima de 15 anos que tenham concluído a quarta-série. As inscrições e a distribuição do manual com todas as orientações estão sendo feitas na sede

Denise Helfenstein – Banco de Imagens – PMPA



Os alunos poderão concluir o Ensino Fundamental após seis meses de estudo

da Smed (Rua dos Andradas, 680, 6º andar). Até 18 de fevereiro estarão abertas as inscrições gratuitas para o sorteio, que ocorrerá em 3 de março. A distribuição das vagas será feita conforme a ordem do sorteio. Candidatos excedentes que forem sorteados terão nova oportunidade de obter a bolsa em agosto, quando será aberta nova fase de inscrição. O candidato deve ser residente ou trabalhar em Porto Alegre e ter renda per capita

de até dois salários mínimos. Graças a essa parceria, os alunos poderão concluir o Ensino Fundamental após seis meses de estudo.

Segundo o Setor de Bolsas e Convênios da Smed, a procura pelo curso está sendo grande pois, muitas vezes, o desejo de concluir o Ensino Fundamental esbarra na falta de condições financeiras. Pelo convênio com os dois cursos serão disponibilizadas, no primeiro semestre, 380 vagas distribuídas nos turnos manhã, tarde e noite.

A listagem com os nomes dos sorteados será afixada, a partir de 6 de março, no térreo da sede da Smed e nos painéis da frente da Prefeitura. O sorteio é realizado através de um programa de computador, no qual o nome do candidato ganha um número ao ser incluído no sistema após a sua inscrição e homologação. Esta maneira de escolha é para que não haja favorecimentos.

Encontro da SBPC

A Smed está convidando os professores municipais a inscreverem seus trabalhos para a 2ª reunião regional do SBPC/RS - *A Escola Faz Ciência*, que acontecerá em abril próximo, com a participação de diversas instituições de ensino do Estado. O objetivo do evento é aproximar a comunidade em geral dos pesquisadores e de todos que produzem conhecimento a fim de proporcionar a troca de informações, o que acontecerá através de seminários, simpósios, conferências e diversas outras atividades. O prazo para entrega dos trabalhos encerra no dia 20 próximo e o material deverá ser enviado à Smed, no setor de Têxtil e Artesanato Educativas (Andradas, 680, 8º andar) Informações complementares podem ser obtidas através dos fones: 3289-1837 e 3289-1846 e pelo e-mail: sbpcrs@ufrgs.br.

O evento será realizado na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) e reunirá professores das redes de ensino do Estado, acadêmicos e professores universitários, além de pesquisadores e alunos de pós-graduação de todas as áreas do conhecimento humano. Serão realizadas palestras, mesas redondas, relatos compartilhados, atividades artístico-culturais, oficinas, dentre outras atividades. A estimativa é de que participarão do encontro cerca de sete mil pessoas.

Horário da Loja da Fazenda muda no verão

O horário de funcionamento externo da Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) vai mudar na segunda-feira, 9. Até 28 de fevereiro, o atendimento será das 9h às 13h. Depois, a partir de 1º de março, o horário voltará ao normal, das 9h30 às 16h30. A loja fica na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº, Centro. Os telefones para informações são (51) 3289-1540 ou 3289-1550, além do e-mail atendimento@smf.prefpoa.com.br.

A nova loja da SMF foi inaugurada em maio e presta os seguintes serviços:

– **Refis 2005:** prorrogado para o período de 9 de janeiro a 31 de março, possibilita o pagamento, o parcelamento e o

reparcelamento de dívidas de ISSQN e de IPTU.

– **ISSQN:** solicitação de segunda via do carnê de pagamento, certidão negativa, inscrição ou alteração de inscrição, autenticação de livros fiscais, isenção ou imunidade do tributo, baixa de pessoa jurídica.

– **IPTU:** solicitação de segunda via do carnê de pagamento, certidão negativa, averbação do imóvel, isenção ou imunidade do tributo.

– **ITBI:** emissão de guia de recolhimento do imposto; verificação de dívidas de tributos municipais; débito em conta de tributos municipais.

Escolha das novas cores da Usina termina hoje

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



Hoje é o último dia para escolha popular das novas cores do Centro Cultural Usina do Gasômetro. A campanha *Vem Pintar a Usina*, lançada oficialmente em setembro, é a primeira na história da cidade em que a população pode opinar sobre as cores de um prédio público tombado pelo Patrimônio Histórico. A iniciativa conta com autorização de todas as instâncias patrimoniais. A recuperação está incluída entre as iniciativas do projeto Geração Cultural Usina das Artes, que neste ano já promoveu mais de 1,5 mil atividades culturais no Gasômetro.

Até o momento, mais de 5 mil pessoas votaram nas cores de sua preferência. As cores sugeridas para a consulta popular foram estabelecidas a partir de estudo cromático, que levou em consideração a paisagem local, levantamento ambiental, histórico, patrimonial e cultural do prédio. Conduzido pela arquiteta russa Natalia Naoumova, autoridade mundial em pintura de edificações históricas e culturais tombadas, o trabalho ocorreu na segunda quinzena de setembro. A nova pintura da Usina está sendo viabilizada a partir de parceria entre Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e Tintas Renner, com apoio operacional do Departamento Municipal de Habitação (Demhab).

A proposta vencedora será conhecida na próxima segunda-feira.

Locais de votação — Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551), Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), Casa Torelly (Av. Independência, 453), Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307) e nas lojas de classificados do Correio do Povo. Também é possível votar pela Internet.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.911, de 3 de janeiro de 2006.**

Institui o Estatuto da Juventude e o Plano Estratégico para o Desenvolvimento Integral da Juventude no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o Estatuto da Juventude, que normatiza as medidas e ações que contribuam para o desenvolvimento integral dos jovens no Município de Porto Alegre.

Art. 2º Considera-se jovem, para os efeitos desta Lei, a pessoa de 18 a 29 anos de idade.

§ 1º Os jovens são atores sociais estratégicos para a transformação e melhoria do Município de Porto Alegre juntamente com suas organizações de caráter político, estudantil, cultural, religioso, ambiental e desportivo.

§ 2º As associações e organizações representativas dos jovens que lutam por uma vida digna, promovendo a paz e a justiça social, serão declaradas de utilidade pública municipal, fazendo jus aos incentivos públicos que a Lei determinar, bem como poderão ser ouvidas na elaboração e execução do Plano Estratégico para o Desenvolvimento Integral da Juventude no Município de Porto Alegre.

Art. 3º VETADO.

TÍTULO II**DOS DIREITOS E DEVERES DOS JOVENS****Capítulo I****DO DIREITO A UMA VIDA DIGNA**

Art. 4º Todos os jovens, como membros da sociedade e moradores no Município de Porto Alegre, têm o direito de desfrutar dos serviços e benefícios socioeconômicos, políticos, culturais, informativos, de desenvolvimento e de convivência que lhes permitam construir uma vida digna.

Art. 5º Cabe ao Poder Público Municipal envidar esforços para efetivar políticas sociais públicas que permitam uma existência livre, saudável e em condições de dignidade.

Capítulo II**DO DIREITO AO TRABALHO**

Art. 6º Todos os jovens têm direito ao trabalho digno e bem remunerado, uma vez que o trabalho dignifica o ser humano e possibilita o desenvolvimento pessoal e social.

Art. 7º Cabe ao Poder Público Municipal envidar esforços para promover a qualificação profissional e o emprego dos jovens no Município de Porto Alegre.

Art. 8º VETADO

Art. 9º VETADO.

Capítulo III**DO DIREITO À EDUCAÇÃO**

Art. 10 Todos os jovens têm direito a ingressar no sistema educacional, de acordo com os princípios constitucionais e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 11 Sendo a educação um dos meios mais importantes para o desenvolvimento individual e social, cabe ao Poder Público Municipal, além de cumprir as determinações constitucionais quanto à destinação de recursos financeiros, impulsionar e apoiar, por todos os meios ao seu alcance, a ampliação do sistema educacional, bem como envidar esforços no sentido de que, no âmbito territorial, sejam contempladas instituições de educação pública média e superior, para atender a demanda existente.

Art. 12 VETADO.

Art. 13 Cabe ao Poder Público Municipal, nos programas e currículos escolares, dar especial ênfase à informação e à prevenção dos problemas que atingem os jovens, como, por exemplo, drogadição, alcoolismo, tabagismo, prevenção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e demais doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), degradação ambiental e violência urbana.

Art. 14 VETADO.

Capítulo IV**DO DIREITO À SAÚDE**

Art. 15 Todos os jovens têm direito ao acesso e aos recursos de promoção, proteção e ao tratamento de saúde, considerando que esta é compreendida no estado de bem-estar físico, mental, espiritual e social.

Art. 16 O Plano Estratégico para o Desenvolvimento Integral da Juventude no Município de Porto Alegre incluirá políticas e ações que permitam gerar e divulgar informações referentes aos temas de saúde pública e comunitária, como DSTs, nutrição e dependência química.

Capítulo V**DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

Art. 17 Todos os jovens têm o direito de desfrutar e exercer plenamente a sua sexualidade e de decidir, de maneira consciente e plenamente informada, o momento e o número de filhos que desejem ter.

Art. 18 Cabe ao Poder Público Municipal formular as políticas de atuação e estabelecer os mecanismos que permitam o acesso dos jovens aos serviços de atendimento e informação, relacionados com o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos, bem como gerar e divulgar informações referentes à saúde reprodutiva, exercício responsável da sexualidade, prevenção da AIDS e demais DSTs, educação sexual, gravidez na adolescência, maternidade e paternidade responsáveis, entre outras.

Art. 19 As diretrizes e ações do Plano Estratégico para o Desenvolvimento Integral da Juventude no Município de Porto Alegre respeitarão os seguintes princípios:

- I – exercício responsável da sexualidade;
- II – maternidade e paternidade responsáveis;
- III – erradicação de todo tipo de violência contra a mulher;
- IV – erradicação da exploração sexual dos jovens.

Capítulo VI**DO DIREITO À CULTURA**

Art. 20 Todos os jovens têm direito ao acesso a espaços culturais e a expressar suas manifestações culturais, de acordo com os seus próprios interesses e expectativas.

Art. 21 Cabe ao Poder Público Municipal mobilizar todos os meios ao seu alcance para promover e valorizar as expressões culturais dos jovens no Mu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

nicípio e o intercâmbio cultural em nível nacional e internacional.

Art. 22 O Plano Estratégico para o Desenvolvimento Integral da Juventude no Município de Porto Alegre contemplará:

I – participação do jovem no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

II – incentivos aos movimentos de jovens, a fim de que estes desenvolvam atividades artístico-culturais;

III – valorização da capacidade criativa do jovem, mediante o desenvolvimento de programas e projetos culturais;

IV – promoção, nos meios de comunicação, de programas educativos e culturais, voltados para a problemática do jovem.

Capítulo VII

DO DIREITO À RECREAÇÃO

Art. 23 Todos os jovens têm o direito a praticar qualquer esporte, de acordo com o seu gosto e habilidades.

Art. 24 Cabe ao Poder Público Municipal promover e garantir, por todos os meios ao seu alcance, a prática do esporte pelos jovens, de forma amadora ou profissional, criando e mantendo espaços específicos para as diversas modalidades esportivas.

Art. 25 O Plano Estratégico para o Desenvolvimento Integral da Juventude no Município de Porto Alegre contemplará políticas e ações que favoreçam o acesso massivo dos jovens à prática desportiva, por meio da implementação de um sistema de promoção e apoio às iniciativas desportivas dos jovens.

Capítulo VIII

DO DIREITO À INTEGRAÇÃO E À REINserÇÃO SOCIAL

Art. 26 Todos os jovens em situação especial, desde o ponto de vista da pobreza, exclusão social, indigência, deficiência física, privação de moradia, privação da liberdade, etc, têm o direito de reinserir-se e integrar-se plenamente à sociedade e de serem sujeitos de direitos e de oportunidades que lhes permitam aceder a serviços e a benefícios sociais que melhorem sua qualidade de vida.

Art. 27 VETADO.

Art. 28 O Plano Estratégico para o Desenvolvimento Integral da Juventude no Município de Porto Alegre contemplará ações afirmativas para os setores jovens desfavorecidos, principalmente mulheres, afro-descendentes e indígenas.

Capítulo IX

DO DIREITO À PLENA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

Art. 29 Todos os jovens têm direito à plena participação social e política.

Art. 30 O Plano Estratégico para o Desenvolvimento Integral da Juventude no Município de Porto Alegre deverá ser elaborado a partir de uma perspectiva participativa, considerando-se, para a definição e execução das políticas, ações e projetos, as verdadeiras aspirações, interesses e prioridades dos jovens no Município.

Art. 31 Todos os jovens têm o direito de constituir organizações autônomas, objetivando alcançar suas demandas, aspirações e projetos coletivos, contando com o apoio e o reconhecimento do Poder Público Municipal e de organizações sociais.

Art. 32 Cabe ao Poder Público Municipal apoiar o fortalecimento das organizações de jovens no Município, que sejam democráticas, autônomas e comprometidas socialmente, para que estes possam exercer plenamente a sua cidadania e tenham as oportunidades e possibilidades para construir uma vida digna.

Capítulo X

DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Art. 33 Todos os jovens têm direito a receber, analisar, sistematizar e difundir informação objetiva e oportuna que seja importante para os seus projetos de vida, seus interesses difusos e coletivos e para o bem comum no Município.

Art. 34 O acesso gratuito à rede mundial de computadores – internet – é direito de todos os jovens no Município.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal envidará esforços para or-

ganizar, manter e colocar em funcionamento novos telecentros no Município.

Art. 35 Cabe ao Poder Público Municipal envidar os esforços necessários a criar, promover e apoiar um sistema de informatização que permita aos jovens no Município obter, processar, intercambiar e difundir informações de seu interesse.

Capítulo XI

DO DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO

Art. 36 Todos os jovens têm direito a desfrutar de um meio ambiente natural, ecologicamente equilibrado e socialmente sadio, que propicie o desenvolvimento integral da juventude no Município.

Art. 37 O Plano Estratégico para o Desenvolvimento Integral da Juventude no Município de Porto Alegre estabelecerá os recursos, políticas e ações que permitam aos jovens o pleno exercício do direito citado no artigo anterior, devendo considerar:

I – o estímulo e o fortalecimento de organizações, movimentos, redes e outros coletivos de juventude que atuem no âmbito das questões ambientais e em prol do desenvolvimento sustentável;

II – o incentivo à participação dos jovens na elaboração das políticas públicas de meio ambiente;

III – a criação de programas de educação ambiental destinados aos jovens;

IV – o incentivo à participação destes em projetos de geração de trabalho e renda que visem ao desenvolvimento sustentável nos âmbitos rural e urbano.

Capítulo XII

DO DIREITO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL VOLUNTÁRIO

Art. 38 Todos os jovens têm direito à prestação de serviço social voluntário como preparação para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Parágrafo único. O Plano Estratégico para o Desenvolvimento Integral da Juventude no Município de Porto Alegre contemplará as modalidades e regulamentará a execução do serviço social voluntário.

Capítulo XIII

DOS DEVERES DOS JOVENS

Art. 39 Todos os jovens têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 40 Todos os jovens têm o dever de respeitar e fazer cumprir a Constituição e as leis, desenvolvendo os seguintes princípios:

I – defesa da paz;

II – pluralismo político e religioso;

III – dignidade da pessoa humana;

IV – tolerância à diversidade étnica e religiosa.

Art. 41 Todos os jovens têm o dever de respeitar e promover os direitos dos demais grupos e segmentos da sociedade gaúcha e de trabalhar pelos seguintes objetivos:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – erradicar a pobreza, a marginalização e as desigualdades sociais;

III – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

IV – desenvolvimento integral da pessoa humana, físico, mental e espiritual.

Art. 42. VETADO.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 O Executivo Municipal criará, no prazo de 01 (um) ano, após a sanção desta Lei, o Conselho Municipal da Juventude.

Art. 44 O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 45 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de janeiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Mauro Zacher,
Secretário Municipal da Juventude.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 541, de 3 de janeiro de 2006.

Altera o “caput” e inclui §§ 1º, 2º, 3º e 4º no art. 20-A da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores, que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências, estabelecendo condicionantes para o cercamento de logradouros públicos recebidos pelo Município, em decorrência de loteamentos de iniciativa privada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica alterado o “caput” e ficam incluídos §§ 1º, 2º, 3º e 4º no art. 20-A da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores, com a seguinte redação:

“Art. 20-A Os logradouros públicos, tais como largos e parques, somente poderão receber cercamento mediante parecer permissível do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental – CMDUA – ao projeto, adequadamente, após aprovação por consulta à população, mediante plebiscito.

§ 1º No caso de logradouros públicos recebidos pelo Município, a partir de 1º de janeiro de 2005, em decorrência de loteamentos de iniciativa privada:

I – a consulta será feita unicamente ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM – e ao CMDUA, com pareceres prévios das Secretarias competentes;

II – as custas da obra de cercamento ficarão totalmente a cargo de seus empreendedores; e

III – os empreendedores deverão dar ciência à população de Porto Alegre, com antecedência de, no mínimo, uma semana, contada da inauguração do logradouro, por meio dos principais veículos de comunicação escrita, falada e televisionada da Cidade, no mínimo 03 (três), comunicando que o espaço é de uso comunitário e pertence ao povo de Porto Alegre.

§ 2º O CMDUA deverá manifestar-se com base em projeto paisagístico, elaborado por profissional credenciado pelo CREA-RS, e considerando os pareceres técnicos dos órgãos competentes do Poder Executivo.

§ 3º VETADO.

§ 4º Os logradouros que forem cercados continuarão sendo bens públicos de uso comum, aos quais todos os cidadãos terão livre acesso durante os horários destinados à visitação, informação que deverá estar publicada nos portões de entrada e saída dos respectivos logradouros.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de janeiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 542, de 5 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre a prorrogação da autorização ao Poder Executivo para conceder redução da multa de mora para pagar ou parcelar tributo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O prazo para a concessão do benefício previsto no art. 1º da Lei

Complementar nº 528, de 4 de outubro de 2005, fica prorrogado para o período de 9 a 20 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. Em caso de necessidade ou interesse do Município, o Executivo Municipal poderá, por decreto, prorrogar o prazo citado no “caput” deste artigo por até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de janeiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.043, de 5 de janeiro de 2006.

Altera o Decreto nº 14.941, de 4 de outubro de 2005, que dispõe sobre parcelamento de créditos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao que dispõe o § 9º do artigo 69 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações no art. 1º do Decreto nº 14.941, de 4 de outubro de 2005:

“...
I –
...
b) até 60 (sessenta) parcelas, desde que o parcelamento seja efetuado até 30.12.2005 ou de 09.01.2006 até 31.03.2006, e que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), no caso de contribuinte pessoa física e R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no caso de contribuinte pessoa jurídica.
II –
...
b) até 80 (oitenta) parcelas, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) e que o parcelamento seja efetuado até 30.12.2005 ou de 09.01.2006 até 31.03.2006;
c) até 100 (cem) parcelas, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e que o parcelamento seja efetuado até 30.12.2005 ou de 09.01.2006 até 31.03.2006;
d) até 120 (cento e vinte) parcelas, exclusivamente para parcelamentos, e desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e que o parcelamento seja efetuado até 30.12.2005 ou de 09.01.2006 até 31.03.2006.
...”

Art. 2º Fica introduzida a seguinte alteração no art. 2º do Decreto nº 14.941, de 4 de outubro de 2005:

“Art. 2º Até 30.12.2005 e de 09.01.2006 até 31.03.2006 será concedida redução na multa de mora nos pagamentos, parcelamentos ou reparcelamentos de débitos do Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta de Lixo, vencidos e inscritos em dívida ativa até 04.10.2005, nas seguintes proporções:
...”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de janeiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tasch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Mercedes Rodrigues,
Procuradora Geral do Município.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, EDSON SA BORGES, 50882.0, psicólogo, ES.1.29.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.12.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 700 de 29.12.05 (processo 1.52750.05.1).

EXONERA, por solicitação, MARIA JADER DOS SANTOS LUZ, 81019.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24.10.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 701 de 30.12.05 (processo 1.48216.05.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JOÃO ATILA CESAR ASAMBUJA, 16938.3, operário especializado, OB.1.07.02.C.07, da Secretaria Municipal da Cultura, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por falecimento, ocorrido em 14.12.05, através do Ato 2078 de 29.12.05 (processo 1.57358.05.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA LUIZ ANTONIO GUIMARÃES, 1811.9, do cargo em comissão de coordenador, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 14270001, 31700001, a contar de 2.1.06, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 302 de 27.12.06.

NOMEIA LUIZ ANTONIO GUIMARÃES, 1811.9, para exercer o cargo em comissão de coordenador, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 14270001, 31700001, a contar de 1º.2.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 303 de 27.12.05.

NOMEIA LUIZ ANTONIO GUIMARÃES, 1811.9, para responder pelo cargo em comissão de coordenador, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14270001, 31700003, durante o impedimento do titular CRISTIANO MOTTA RODRIGUES, 1472.0, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 3 de 5.1.06.

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de 16.2 a 31.12.05, em relação a VALTER LUIZ DE LEMOS, 6386.7, administrador, ES.1.01.NS.D.15, da Secretaria do Planejamento Municipal, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 850 de 29.12.05 (processo 1.8505.91.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 15.2.05, em relação a VALTER LUIZ DE LEMOS, 6386.7, administrador, ES.1.01.NS.D.15, da Secretaria do Planejamento Municipal, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 851 de 29.12.05 (processo 1.8505.91.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a CARLOS EDUARDO CONSENZA AVEIRO, 9822.8, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de cedência à Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 852 de 30.12.05 (processo 1.258.97.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a CLAUNARA SCHILLING MENDONÇA, 68356.5, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência ao Ministério da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 853 de 30.12.05 (processo 1.12719.04.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a ENIO RICARDO DORVIL COELHO, 56397.3, engenheiro, ES.1.14.NS.B.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 854 de 30.12.05 (processo 1.30233.03.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIO RACHE FREITAS,

37577.4, assessor técnico, 21270002, como ordenador de despesas, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º.1.06, através da Portaria 478 de 30.12.05.

DESIGNA ZULMIR IVANIO BREDA, 37121.1, secretário adjunto, 11280007, como ordenador de despesas, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º.1.06, através da Portaria 479 de 30.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANA LINCK CORREA, 51479.4, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21150005, 14701002, substituindo ALEXANDRE DE AZEREDO NAZI, 13586.3, engenheiro, ES.1.14.NS.C.8, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 259 de 14.12.05.

DESIGNA LETÍCIA CRUZ KLEIN, 72790.9, arquiteta, ES.1.02.NS.A.2, para responder pela função gratificada de diretora, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11170004, 14701001, substituindo JAIRO BATISTA DE OLIVEIRA, 22606.8, arquiteto, ES.1.02.NS.D.11, por motivo de férias, de 16 a 30.12.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 262 de 15.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUSTAVO COLPO GAIER DA ROSA, 89746.2, médico, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Santa Rosa, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619006, substituindo REJANE MARIA STUMPH RAUPP, 65279.2, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 22.12.05, através da Portaria 817 de 16.12.05.

DESIGNA SALETE HELENA DA SILVA, 92607.0, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Higienização, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18603020, substituindo LENI HETZEL, 84138.7, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 818 de 16.12.05.

DESIGNA VERALUCIA MARTINS DE MOURA, 44295.4, psicóloga,

ES.1.29.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Pensão Pública Protegida Nova Vida, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 1130031, 18514001, substituindo MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA, 72485.6, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, por motivo de férias, de 1º a 15.1.06, através da Portaria 820 de 16.12.05.

DESIGNA MARISA PELLEGRINI FATZNER KENIGER, 92111.3, cirurgiã-dentista, ME.2.00.06.9, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Passo das Pedras, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515008, substituindo JAIME DA COSTA MEDEIROS JUNIOR, 74700.6, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.8.05, através da Portaria 832 de 20.12.05.

DESIGNA MARISA PELLEGRINI FATZNER KENIGER, 92111.3, cirurgiã-dentista, ME.2.00.06.9, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Passo das Pedras, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515008, substituindo JAIME DA COSTA MEDEIROS JUNIOR, 74700.6, médico, ES.1.24.NS, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.05, através da Portaria 833 de 20.12.05.

INFORMA a nominata dos Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Centralizada e Fundo Municipal de Saúde, com validade até 31.12.06, LUIZA EVA FICHMAN, 37015.5, coordenadora da CAFO; GILBERTO BUJAK, 37612.9, secretário executivo do FMS; MARINON PORTO, 37357.1, assessor do secretário; TATIANA RUAS DUARTE DA SILVA, 37353.0, coordenadora da CGDATS; DENISE RANGEL GANZO DE CASTRO AERTS, 40657.9, coordenadora da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde; ARTUR BENEDITO PEREIRA FILHO, 14154.9, diretor-geral do Hospital de Pronto Socorro; CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA, 17477.1, diretor-administrativo Hospital Materno Infantil Presidente Vargas; MARCELO MARSILLAC MATIAS, 74593.5, coordenador da rede; NISE MARIA MACHADO JOSÉ DA SILVA, 14035.0, diretora-administrativa do Hospital de Pronto Socorro; RAUL HENRIQUE DUARTE MARTINS, 37604.6, coordenador-geral da ASSEPLA; EDUARDO DE ALBUQUERQUE NUNES ELSADE, 61613.6, coordenador da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde; CARLOS HENRIQUE G. CASARTELLI, 46808.2, diretor-geral do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e CLAUDIA CRISTINA MACHADO DE BRITO, 37354.8, coordenadora da Assessoria Jurídica, através da Portaria 864 de 29.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, em caráter experimental, a INOCÊNCIA RODRIGUES DOS SANTOS, 14114.3, da Secretaria Municipal de Saúde, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18603009, por até seis meses, a contar de 10.1.05, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1381 de 22.12.05 (processo 1.34786.00.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1192 de 13.12.04, de estágio experimental, de INOCÊNCIA RODRIGUES DOS SANTOS, 14114.3, no cargo de assistente administrativo, a contar de 9.1.05, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1380 de 22.12.05 (processo 1.34786.00.7).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO RODRIGUES CERQUEIRA, 57923.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, 18603003, substituindo LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, 9631.3, arquivista, ES.1.03.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16 a 22.11.05, através da Portaria 168 de 23.11.05.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de

suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO DE LIMAS, 50875.4, eletricitista, OP.1.01.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo GUIMARTE RANGEL DE SOUZA, 53792.8, carpinteiro, OP.1.04.04, por motivo de licença-prêmio, de 19.12.05 a 2.1.06, através da Portaria 165 de 21.12.05.

DESIGNA ANA MARIA MOREIRA COUTO, 69681.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Seção de Graficação, Cadastro e Mapoteca, da Divisão de Obras e Projetos, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150007, 4502008, substituindo MARCUS AURÉLIO SOARES CRUZ, 77169.1, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 23.12.05 a 6.1.06, através da Portaria 166 de 21.12.05.

DESIGNA PAULO ROBERTO LOPES DAROSA, 46852.0, porteiro, AC.1.04.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo HÉLIO PADILHA, 53750.6, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 168 de 23.12.05.

DESIGNA VERA LÚCIA MUTTO, 51387.9, apontadora, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, de Setor de Operação, da Seção de Fabricação de Pré-Moldados, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 4302001, substituindo PAULO CÉSAR PEÇANHA

SCHAEFFER, 47996.4, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 15.1.06, através da Portaria 169 de 23.12.05.

DESIGNA JOÃO CARLOS TORRES, 16398.0, instalador, OP.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo OSMAR GONÇALVES MARTINS FILHO, 16062.2, instalador, OP.1.08.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 175 de 27.12.05.

DESIGNA DELMAR RODRIGUES MENDONÇA, 53714.2, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo MARCO WILSON LENCINO CRUZ, 19616.2, instalador, OP.1.08.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 176 de 27.12.05.

DESIGNA LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO, 18644.5, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo VANNIUS DOS SANTOS, 40523.3, apontador, AC.1.03.04, por motivo de férias, de 16.1 a 5.2.06, através da Portaria 177 de 27.12.05.

DESIGNA ROGÉRIO DOS SANTOS FACCIO, 51383.8, motorista, OP.1.105.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departa-

mento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo VANNIUS DOS SANTOS, 40523.3, apontador, AC.1.03.04, por motivo de férias, de 6 a 14.2.06, através da Portaria 178 de 27.12.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DANILO DE FREITAS VEIGA, 1690.7, assistente administrativo, AA.4.04.06, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, do Gabinete da Direção Geral, 14150002, 31900000, durante o impedimento da titular ZAMARA MARROMA MACALI DA SILVA, 1409.2, apontadora, AC.4.03.04, por motivo de férias de 2º a 31.1.06, através da Portaria 608 de 30.12.05.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 1643.6, assistente administrativa, AA.4.04.06, para responder pela função gratificada de chefe da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501016, durante o impedimento do titular DIOMAR RODRIGUES, 515.7, carpinteiro, OP.4.01.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 609 de 30.12.05.

NOMEIA FABIANO REBUSTI, 1611.3, para responder pelo cargo em comissão de oficial de gabinete, do Gabinete da Direção Geral, 24240001, 31900000, durante o impedimento da titular GLENDA VARGAS ESCOBAR, 1740.0, por motivo de férias de 17.1 a 15.2.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 601 de 27.12.05.

põem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.46754.05.9 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ANETE MARIA ABARNO PERES, instrutora de artes plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, 13734.9, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.46895.05.1 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por SANDRA GOMES CORREIA, professora, da Secretaria Municipal de Educação, 41470.6, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.47432.05.5 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VERA LUCIA CORREA DE MATTOS, professora, da Secretaria Municipal de Educação, 15575.4, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.47926.05.8 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JOSÉ FERREIRA DA SILVA, operário, da Secretaria Municipal de Educação, 16959.9, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.47995.05.0 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARCOS ALBERTO MORALES, assistente administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 12027.9, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.48045.05.5 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CARLOS MARLON M. DOS SANTOS, assistente administra-

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.46633.03.0 – Indefere, em 28.12.05, a solicitação de averbação de tempo de serviço de CAIO LEBOUTTE, 85309.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 1.27022.05.6 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a JOÃO PAULO WINTERLE, 16352.7, MARIÂNGELA CHAGAS BORGES, 58486.2 e TERESINHA A. RIBEIRO TEIXEIRA, 58491.2, todos da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.31512.05.4 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 13733.1, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 1.43189.05.9 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ALINE QUARTIERO TRAJANO, 83803.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

Processo 1.46589.05.8 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por KARENINE TORRES PETRY, professora, da Secretaria Municipal de Educação, 13673.9, por não preencher os requisitos legais conforme o que dis-

tivo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13727.3, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.48210.05.6 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VALDOMIRA SCHNEIDER, professora, da Secretaria Municipal de Educação, 15952.5, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.48669.05.9 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ROSELAINÉ DUARTE VARGAS, professora, da Secretaria Municipal de Educação, 44233.5, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.49850.05.9 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por DULCE TEREZINHA DE OLIVEIRA DA COSTA, operária, da Secretaria do Planejamento Municipal, 45597.2, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.54168.05.8 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a LUIZ CONSTANTE PIVATTO, 14027.7, professor, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, por falta de amparo legal.

Processo 1.54966.05.1 - Indefere, em 28.12.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, 53773.8, desenhista, da Secretaria Municipal de Administração, por falta de amparo legal.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.49744.05.4 - Indefere, em 22.12.05, a solicitação de revisão de provento, requerida através deste processo, por REGINA IARA DOS SANTOS TORMES, 22612.6, inativa, por falta de amparo legal. (**Retificado**)

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.36879.05.3 - Defere parcialmente, em 26.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por TÂNIA OROCZKO, 52385.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41734.05.0 - Defere, em 20.12.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por SYLVIA AGUIRRE AZAMBUJA, 69771.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42967.05.8 - Defere, em 27.12.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por CAMILA BERNARDES AZAMBUJA, 84530.5, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.48819.05.0 - Defere parcialmente, em 29.12.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por DENISE LOPES DE SOUZA, 60294.6, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.52248.05.4 - Defere, em 22.12.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por TANIA MARIA BASEGIO, 43030.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por

atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.53583.05.1 - Defere, em 22.12.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por MARIA CELESTE SPOLAOR ETGES, 15734.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.59002.04.2 - Modifica, em 23.12.05, o despacho do processo 1.24626.04.0, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2382 de 7.10.04, referente à solicitação de redução de carga horária, apresentada por CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA, quanto à matrícula, que passa a ser 59081.0 e 73357.6 e quanto ao período, que passa a ser para o 1º semestre de 2004 e não como constou.

EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições:

Processo 3.5466.05.9 - Torna sem efeito, em relação a PEDRO DE FREITAS MOURA, 1105.6, dos Serviços Gerais, as faltas dos dias 9, 10, 11, 17 e 18.4.04, e a meia falta do dia 8.4.04. Conforme o Parecer 454/05.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados:

Secret.	Nº SOL	Nome	Nº Termo	Matr.	Projeto	DATA CESS
PGM	1001/05	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES VIANA	2826	357582	903 REMUNERADO PGM	30/12/2005
PGM	1008/05	ARTUR OLIVEIRA MAUCH	1733	899138	903 REMUNERADO PGM	26/12/2005
SMC	1003/05	DAIANE OLIVEIRA DE SOUZA	2887	367250	910 REMUNERADO SMC	30/11/2005
SMF	1009/05	CAROLINE SCHWAAB	2592	355792	913 REMUNERADO SMF	2/1/2006
SMAM	1002/05	VANIA LOUZADA DA SILVA	1961	898098	920 REMUNERADO SMAM	2/1/2006
SMAM	1006/05	LUCIANE ORTIZ DA SILVA	2678	367938	159 PRO-JOVEM	30/12/2005
SPM	1007/05	PRISCILA MACIEL DUDA	3215	385088	919 REMUNERADO SPM	27/12/2005
SME	1005/05	KAREN GRAZIELA WEBER PEREIRA	1114	895490	906 REMUNERADO SME	26/12/2005
SMED	1004/05	FERNANDA DE AGUIAR MACHADO	2654	386821	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS	20/12/2005
HPS/NR01012/05		DAISY VANESSA TRINDADE DUARTE	2389	385112	801 NÃO REMUNERADO HPS	23/11/2005
HPS/NR01013/05		LEANDRO MARCANTONIO CAMARGO	1954	365148	801 NÃO REMUNERADO HPS	30/10/2005
HPS/NR01014/05		JULIA BLAETH PROMPT	2048	380923	801 NÃO REMUNERADO HPS	9/12/2005
HPS/NR01015/05		ANELISE SOARES DE FREITAS	1289	368530	801 NÃO REMUNERADO HPS	30/4/2005
HPS/NR01016/05		CARLA SCHRAMM FREITAS	2037	380733	801 NÃO REMUNERADO HPS	9/9/2005
HPS/NR01017/05		SOLANGE MEIRELES DA ROSA	1877	381954	801 NÃO REMUNERADO HPS	20/7/2005
HPS/NR01018/05		CANDICE CAROLINE FELIPPI	1440	376715	801 NÃO REMUNERADO HPS	2/8/2005
HPS/R	01000/05	LAURA FARIA CORREA SASSI	2210	383851	901 REMUNERADO HPS	30/12/2005
SMS	01010/05	ALINE DA SILVA LUETKEMEYER	2537	820621	918 REMUNERADO SMS	16/12/2005
SMS	01011/05	GABRIELA SABINO DA ROSA	3034	389601	918 REMUNERADO SMS	20/1/2006

EDITAIS



INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/06

Disciplina o horário de funcionamento da Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade de adequação do horário de funcionamento da Área de Atendimento - Loja, inserida na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda, consoante artigos 24 a 27 do Decreto 14.150 de 28 de março de 2003 a demanda do público contribuinte;

considerando a necessidade de normatização do horário de

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

atendimento da Área de Atendimento - Loja, que deve ser diferenciado das demais unidades organizacionais da Secretaria Municipal da Fazenda;

considerando que o funcionamento da Área de Atendimento, deverá se manter sem interrupção no período do intervalo entre às 12h e às 13h no período de 9 de janeiro de 2006 a 28 de fevereiro de 2006 e das 12h e às 13h30min a partir de 1º de março de 2006,

RESOLVE:

I - A Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, que corresponde à localização física e operacional da Área de Atendimento, implantada em consonância com os Artigos 24 a 27 do Decreto 14.150 de 28 de março de 2003, terá o seu funcionamento no seguinte horário:

a) atendimento ao público - das 9h às 13h no período de 9 de janeiro de 2006 a 28 de fevereiro de 2006 e das 9h30min às 16h30min a partir de 1º de março de 2006;

b) expediente interno - das 13h às 18h no período de 9 de janeiro de 2006 a 28 de fevereiro de 2006 e das 9h às 9h30min e das 16h30min às 18h a partir de 1º de março de 2006.

II - O horário dos funcionários convocados para Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva ou de Tempo Integral, sujeitos à carga horária de trabalho equivalente às 40 horas semanais e oito horas diárias, lotados na Área de Atendimento, é o seguinte:

a) entrada às 9 horas;
b) horário escalonado no intervalo para o almoço, com duração de uma hora, e saída às 18 horas.

III - O horário dos Agentes Fiscais da Receita Municipal e dos funcionários lotados na Célula de Gestão Tributária, vinculados ao Plantão Fiscal, cujo trabalho passa a ser realizado na Loja de Atendimento, É o definido no item II supra.

V - O funcionário que não estiver convocado para Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva ou de Tempo Integral, sujeito à carga horária equivalente a 30 horas semanais e seis horas diárias, tem direito a um intervalo de 15 minutos, cabendo à chefia imediatamente superior o estabelecimento do horário de entrada e do horário de saída, de acordo com a necessidade do serviço.

Esta Instrução entra em vigor no dia 9 de janeiro de 2006, revogando-se as disposições contidas nas Instruções Normativas 2/03 e 1/05 – Secretaria Municipal da Fazenda .

Porto Alegre, 4 de janeiro de 2006.

CRISTIANO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2/05

PROCESSO 001.047377.05.4

OBJETO: Conserto de motores de partida e alternadores da marca BOSCH.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado referente ao Certame em epígrafe, como segue.

EMPRESA: MAQ Assistência Técnica em Máquinas Ltda.

VALOR: R\$ 6.814,00

CLASSIFICAÇÃO: Primeiro Lugar.

EMPRESA: A. J. Borges & Cia. Ltda.

VALOR: R\$ 7.648,00

CLASSIFICAÇÃO: Segundo Lugar.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos.

TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇO 3/05

PROCESSO 001.047374.05.5

OBJETO: Serviço de Complementação de Cadastro Viário em diversos Bairros do Município de Porto Alegre.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado referente ao Certame em epígrafe, como segue.

EMPRESA: ETEL Estudos Técnicos Ltda.

VALOR: R\$ 78.570,00

CLASSIFICAÇÃO: Primeiro Lugar.

EMPRESA: INCORP – Consultoria e Assessoria Ltda.

VALOR: R\$ 79.940,64

CLASSIFICAÇÃO: Segundo Lugar.

Fica aberto o prazo de cinco úteis para interposição de recursos.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 3/05

PROCESSO 001.047375.05.1

OBJETO: Contratação de Porteiros para os Prédios da Secretaria Municipal da Cultura, por um período de 12 meses.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado referente ao Certame em epígrafe, como segue.

EMPRESA: META Cooperativa de Serviços Ltda.

VALOR: R\$ 70.920,00

CLASSIFICAÇÃO: Primeiro Lugar.

EMPRESA: MOBRA Serviços de Vigilância Ltda.

VALOR: R\$ 70.930,00

CLASSIFICAÇÃO: Segundo Lugar.

Durante a realização do pregão não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 94/05

PROCESSO 001.050807.05.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. LOTE: 2.

MONTREAL COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. LOTE: 3.

LOTE FRACASSADO: 1

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/05

PROCESSO 001.012833.05.3

Concorrência Pública de Alienação de próprios municipais do tipo maior oferta, autorizada pela Lei Municipal 9696/04.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, autorizado pela Lei Municipal 9696 de 30 de dezembro de 2004 , processo 001.012833.05.3 e de acordo com a Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria 370/05 e 443/05, torna público o resultado final da Concorrência 001.012833.05.3 – Abertura do dia 4 de janeiro de 2006 .

VENCEDOR: Wilson da Silva

IMÓVEL: Avenida Ganzo 200 Apartamento 401 – Garagem 10

VALOR PROPOSTO: R\$ 216.156,23.

MODALIDADE DE PAGAMENTO: À vista.

Porto Alegre , 4 de janeiro de 2006.

RICARDO FALKENBERG ALBANUS
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE ATAS

CONCORRÊNCIA 10/04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Tubos e Conexões de PVC, PEAD p/ eletrofusão e Ferro Galvanizado(Departamento Municipal de Água e Esgotos), obtidos através da Concorrência 10/04, processo 003.003930.04.1, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 29 de março de 2005 até 28 de março de 2006)

COMERCIAL GUIDO LTDA. C.N.P.J.: 03.068.955/0001-79
São João, 1823 – Montenegro/RS.

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1010487	Adaptador PVC20mmx1/2"	Krona	Pç	0,16
1010495	Adaptador PVC25MMX3/4"	Krona	Pç	0,20
1010529	Adaptador PVC50mmx1.1/2"	Krona	Pç	1,30
1010545	Bucha redução PVC25mmx20mm	Krona	Pç	0,12
1010552	Bucha redução PVC32x25mm	Krona	Pç	0,26
1010602	Curva PVC25mm	Krona	Pç	0,91
1010628	Joelho PVC20mm	Krona	Pç	0,16
1010636	Joelho PVC,25mm	Krona	Pç	0,22
1010644	Joelho PVC 32mm	Krona	Pç	0,64
1010701	Luva PVC25mm	Krona	Pç	0,23
1010719	Luva PVC25mmx3/4"	Krona	Pç	0,49
1010735	Tê 90graus PVC	Krona	Pç	0,31
1022441	Curva PVC50mm	Krona	Pç	4,13
1043215	Niple duplo PVC 1/2" PVC3/4"x1/2"	Krona	Pç	0,21
1043371	Niple duplo PVC roscavel,diam.1/2"	Krona	Pç	0,20
1043389	Niple duplo PVC roscavel,diam.3/4"	Krona	Pç	0,31
10430405	Plug PVCroscavel 3/4"	Krona	Pç	0,21
1043553	Luva PVC, DN40	Krona	Pç	0,36
1043793	Curva PVC100diam.	Krona	Pç	6,61
1043850	Joelho redução PVC 25mmx1/2"	Krona	Pç	2,05
1043868	Joelho PVC25mm	Krona	Pç	0,93
1044031	Luva PVC40mm	Krona	Pç	0,93
1049550	União PVC32x32mm	Polierg	Pç	4,54
1049881	Luva PVC20mmx1/2"	Krona	Pç	1,66
1049915	Joelho PVC40mm	Krona	Pç	1,39

MADRI COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
C.N.P.J.: 92.723.881/0001-97
Av. Madri, 58 – Porto Alegre/RS.

1010461	Adaptador PP 20MMX3/4"	Doalplastic	Pç	0,77
1010503	Adaptador PVC 32mmx1"	Akros	Pç	0,70
1010511	Adaptador PVC40mmx1.1/4"	Akros	Pç	1,30
1010537	Adaptador PVC60mmx2"	Akros	Pç	4,48
1010578	Colar PVC75mm	Doalplastic	Pç	4,72
1010610	Curva PVC32mm	Akros	Pç	2,60
1010867	Tubo PVCdiam300,compr.6000mm	Akros	M	38,00
1010909	União PVC20x20mm	Doalplastic	Pç	1,35
1011246	Niple duplo ferro 3/4"	Tupy	Pç	1,62
1011337	Tubo aço-carbono 1"	Zamprogna	M	17,50
1011345	Trubo aço-carbono 1.1/2"	Zamprogna	M	26,00
1011360	Cotovelo ferro maleavel diam.3/4"	Tupy	Pç	11,10
1012293	Tubo aço-carbono 2.1/2"	Zamprogna	M	47,60
1012301	Tubo aço-carbono 3"	Zamprogna	M	55,00
1012434	Cap PVC-PBA75mm	Akros	Pç	12,80
1012442	Joelho PVC100mm	Akros	Pç	3,80
1022458	Curva PVC 60mm	Akros	Pç	13,00
1022490	Tubete ferro maleável 20(3/4")	Tupy	Pç	4,40
1043561	Tubo aço-carbono 1/2"(13mm)	Zamprogna	M	8,80
1043645	Tubo aço-carbono 1.1/4"(32mm)	Zamprogna	M	22,60
1044049	Luva PVC 60mm	Akros	Pç	6,20
1044312	Cotovelo m/f ferro 3/4"/rosca femea	Tupy	Pç	12,96
1044320	Cotovelo m/f ferro 3/4"/rosca macho	Tupy	Pç	16,56
1044346	Tê alongado ferro 3/4"	Tupy	Pç	14,64
1049162	Tubo PVC diam.200,compr.6000mm	Akros	M	18,60
1049170	Tubo PVC diam.250compr.6000mm	Akros	M	31,00
1049683	Adaptador compressão 20mm	Doalplastic	Pç	2,00
1049857	Tê PVC 60mm	Akros	Pç	13,00

1049907 Cap de compressão 16mm Doalplastic Pç 0,78

POLY EASY COMERCIAL LTDA. C.N.P.J. 05.345.891/0001-31
Rua Monte das Gameleiras, 11 sala 01 – Barueri/SP.

1043678	Braçadeira 63mm	Georg Fischer	Pç	95,91
1043686	Luva de correr 140mm	Georg Fischer	Pç	85,00
1043694	Luva de correr 63mm	Georg Fischer	Pç	8,50
1043702	LLuva de correr 110mm	Georg Fischer	Pç	19,00
1043710	Luva de correr 90mm	Georg Fischer	Pç	18,50
1043942	Cap. em polietileno 225mm	Georg Fischer	Pç	330,00
1043959	Cap.em polietileno 200mm	Georg Fischer	Pç	210,00
1043975	Cap.em polietileno 90mm	Georg Fischer	Pç	91,80
1044072	Luva redução diam.225x160mm	Georg Fischer	Pç	358,00
1044106	Luva redução diam.160x110mm	Georg Fischer	Pç	98,00
1044114	Luva redução diam.90x63mm	Georg Fischer	Pç	54,35
1044130	Luva correr diam.200mm	Georg Fischer	Pç	98,95
1044148	Tê de service 63mm	Georg Fischer	Pç	68,56
1044155	Luva de corer 225mm	Georg Fischer	Pç	138,00
1044163	Tê de service 90mm	Georg Fischer	Pç	86,00
1044171	Tê de service 160mm	Georg Fischer	Pç	130,00
1044189	Luva de correr 160mm	Georg Fischer	Pç	48,00
1044197	Tê de service 110mm	Georg Fischer	Pç	98,00
1044221	Braçadeira de reforço 200mm	Georg Fischer	Pç	250,00
1044247	Braçadeira de reforço 160mm	Georg Fischer	Pç	180,00
1044254	Braçadeira de reforço 225mm	Georg Fischer	Pç	340,00
1044262	Luva de correr 20mm	Georg Fischer	Pç	4,85
1044288	Colarinho em polietileno 200mm	Georg Fischer	Pç	421,50
1044296	Luva de redução 32x20mm	Georg Fischer	Pç	9,84
1044304	Colarinho em polietileno 160mm	Georg Fischer	Pç	325,00
1044353	Colarinho em polietileno 225mm	Georg Fischer	Pç	580,00
1044379	Colarinho em polietileno 90mm	Georg Fischer	Pç	120,00
1044411	Joelho em polietileno 110mm	Georg Fischer	Pç	62,00
1044429	Tê em polietileno 160mm	Georg Fischer	Pç	210,00
1044437	Tê em polietileno 225mm	Georg Fischer	Pç	1.250,00
1044445	Colar de tomada 63x20mm	Georg Fischer	Pç	31,00
1049568	Kit tê serviço 63x20mm	Georg Fischer	Pç	72,00
1049576	Kit tê serviço 90x32mm	Georg Fischer	Pç	98,00
1049584	Kit tê serviço 110x32mm	Georg Fischer	Pç	105,00
1049600	Kit tê serviço 160x32mm	Georg Fischer	Pç	130,00
1049618	Kit tê service 200x32mm	Georg Fischer	Cj	180,00
1049626	Kit tê service 225x32mm	Georg Fischer	Cj	250,00
1049725	Kit tê serviço 63x32mm	Georg Fischer	Cj	74,00
1049733	Kit tê serviço 90x32mm	Georg Fischer	Cj	102,00
1049741	Kit tê serviço 110x32mm	Georg Fischer	Cj	110,00
1049766	Kit tê serviço 160x32mm	Georg Fischer	Cj	130,00
1049774	Kit tê serviço 200x32mm	Georg Fischer	Cj	182,00
1049782	Kit tê serviço 225x32mm	Georg Fischer	Cj	250,00

POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 45.010.717/0001-52
Rua Auriverde, 1455 – São Paulo/SP

1010479	Adaptador em PP11mm	Polierg	Pç	4,83
1010560	Colar de tomada PVC diam.60mm	Polierg	Pç	2,00
1010586	Colar de tomada em PVC 85mm	Polierg	Pç	3,58
1010594	Colar de tomada PVC	Polierg	Pç	4,34
1010891	Tubo de polietileno 32mm	Polierg	M	3,52
1012400	Tubete em PVC20(3/4")	Polierg	Pç	0,91
1022417	Tubo de polietileno 110mm	Polierg	M	33,09
1049543	Adaptador macho em PP32mmx1"	Polierg	Pç	2,69
1049642	Pontão de polipropileno 20mm	Polierg	Pç	1,00
1049659	Pontão de polipropileno 20mm,compr.150mm	Polierg	Pç	1,20
1049667	Pontão de polipropileno 20mm,compr.200mm	Polierg	Pç	1,39
1049675	Pontão de polipropileno 20mm,compr.300mm	Polierg	Pç	1,79
1049709	Registro de esfera 1/2"em PVC	Polierg	Pç	3,60
1049808	Joelho de PVC 3/4"	Polierg	Pç	0,96

SUL AR E ÁGUA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 80.706.492/0001-74
Rua Jequié, 30 – Blumenau/SC.

1010958	Bucha redução ferro 1"x3/4"	Tupy	Pç	2,18
1010974	Bucha redução ferro 1.1/4"x1"	Tupy	Pç	3,38
1010982	Bucha reduação ferro 2"x 1"	Tupy	Pç	5,66
1010990	Bucha redução ferro 2"x1.1/2"	Tupy	Pç	5,70
1011014	Cotovelo ferro 1" c/adaptador	Tupy	Pç	6,28
1011022	Cotovelo ferro 1"roscado	Tupy	Pç	3,35
1011030	Cotovelo ferro 1.1/2"roscado	Tupy	Pç	7,50
1011048	Cotovelo ferro 2"roscado	Tupy	Pç	11,80
1011055	Cotovelo ferro c/adaptador 3/4"	Tupy	Pç	5,58
1011063	Cotovelo ferro roscado 3/4"	Tupy	Pç	2,30
1011071	Cotovelo redução ferro 1"x 3/4"	Tupy	Pç	3,28
1011089	Cotovelo redução ferro 1.1/2"x1"	Tupy	Pç	7,50
1011097	Cotovelo redução ferro 3/4"x1/2"	Tupy	Pç	2,38
1011113	Luva comum ferro 1"rosca interna	Tupy	Pç	2,90
1011121	Luva comum ferro 1.1/2" rosca interna	Tupy	Pç	5,47
1011147	Luva comum ferro 2"rosca interna	Tupy	Pç	8,23
1011154	Luva comum ferro 3/4"rosca interna	Tupy	Pç	1,89
1011162	Luva redução ferro 1"x3/4"	Tupy	Pç	2,97
1011170	Luva redução ferro 1.1/2"x 1"	Tupy	Pç	5,59
1011196	Luva reduação ferro 3/4"x1/2"	Tupy	Pç	1,98
1011204	Niple duplo 1"rosca interna	Tupy	Pç	2,52
1011212	Niple duplo ferro 1.1/2"rosca externa	Tupy	Pç	3,96
1011238	Niple duplo ferro 2"rosca externa	Tupy	Pç	8,80
1011253	Plug ferro rosca externa 1"	Tupy	Pç	1,50
1011261	Plug ferro 1.1/2"rosca externa	Tupy	Pç	2,98
1011279	Plug ferro 2"rosca externa	Tupy	Pç	4,45
1011287	Plug ferro 3/4"rosca externa	Tupy	Pç	0,99
1011295	Tê ferro roscado 1"	Tupy	Pç	4,86

1011303	Tê ferro roscado 1.1/2"	Tupy	Pç	8,70
1011311	Tê ferro roscado, 2"	Tupy	Pç	11,65
1011329	Tê ferro roscado, 3/4"	Tupy	Pç	2,82
1011352	Tubo aço-carbono 2"	Zamproгна	M	36,00
1011386	União ferro 1.1/2" rosqueada.	Tupy	Pç	16,49
1012319	Tubo aço-carbono 4"	Zamproгна	M	84,00
1022466	Luva de redução ferro 2"x 1"(50x25mm)	Tupy	Pç	8,33
1022516	Cotovelo ferro m/f 3/4"	Tupy	Pç	3,46
1043231	Bucha redução PVC 1"x 3/4"	Akros	Pç	0,83
1043306	Joelho PVC 1"	Akros	Pç	1,27
1043363	Niple duplo ferro 1/2" rosca externa	Tupy	Pç	1,02
1043439	Joelho PVC 40mm	Akros	Pç	0,75
1043769	Redução PVC 110mm	Fortilit	Pç	39,00
1043884	Tubo PVC compr.6000mm	Tubozan	M	3,50
1049824	Curva PVC 40mm	Akros	Pç	2,01
1049865	Plug PVC roscavel 1/2"	Akros	Pç	0,20

TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES .
CNPJ: 84.684.455/0001-63
Rua Xavantes, 54 –Joinville/SC.

1010669	Luva correr PVC,60mm	Tigre	Pç	5,38
1010677	Luva correr PVC,75mm	Tigre	Pç	11,39
1010685	Luva correr PVC,85mm	Tigre	Pç	12,18
1010693	Luva de correr PVC,110mm	Tigre	Pç	20,25
1010743	Tubo PVC,60mm	Tigre	M	6,36
1010750	Tubo PVC,75mm	Tigre	M	9,81
1010768	Tubo PVC,85mm	Tigre	M	12,65
1010776	Tubo PVC,110mm	Tigre	M	20,99
1010784	Tubo PVC,20mm	Tigre	M	0,89
1010792	Tubo PVC,25mm	Tigre	M	1,26
1010800	Tubo PVC,32mm	Tigre	M	2,00
1010818	Tubo PVC,40mm	Tigre	M	2,90
1010826	Tubo PVC,50mm	Tigre	M	4,47
1010834	Tubo PVC,60mm	Tigre	M	5,96
1010859	Tubo PVC,150mm	Tigre	M	12,16
1010883	Tubo de polietileno 20mm	Tigre	M	1,41
1012368	Tubo PVC, 1"	Tigre	M	3,37
1012426	Cap PVC-PBA 60mm	Tigre	Pç	2,89
1012459	Tubo PVC\ 100mm	Tigre	M	5,76
1022391	Tubo de polietileno 63mm	Tigre	M	11,15
1022433	Curva PVC,40mm	Tigre	Pç	4,77
1043249	Cap PVC-PBA,85mm	Tigre	Pç	6,79
1043256	Cap PVC-PBA,110mm	Tigre	Pç	11,69
1043264	Tubo PVC DN 40, 6000mm	Tigre	Pç	1,50
1043298	União de PVC 1.1/2"	Tigre	Pç	11,78
1043355	Luva em PVC rígido 1.1/2"	Tigre	Pç	2,73
1043397	Niple duplo PVC 1"	Tigre	Pç	0,89
1043413	Plug PVC 1"	Tigre	Pç	0,74
1043512	Tê PVC 1" X 90 graus	Tigre	Pç	3,40
1043520	Tê PVC 1.1/4" X 90 graus	Tigre	Pç	7,74
1043546	Tê PVC 1.1/2" X 90 graus	Tigre	Pç	8,27
1043579	Tubo PVC rígido 3/4"	Tigre	M	2,23
1043587	União PVC 3/4"	Tigre	Pç	3,37

1043595	União PVC 1"	Tigre	Pç	6,28
1043827	União PVC rígido 50mm	Tigre	Pç	12,65
1043835	União PVC rígido 75mm	Tigre	Pç	86,89
1044015	União PVC rígido 60mm	Tigre	Pç	27,86
1044064	Luva PVC rígido 75mm	Tigre	Pç	8,12
1049691	Adaptador de compressão p/PEAD 32mm	Tigre	Pç	5,72
1049816	Joelho PVC rígido 1.1/4"	Tigre	Pç	5,27
1049832	Curva PVC rígido 50mm	Tigre	Pç	4,39
1049840	Joelho PVC rígido 3/4" X 1/2" 90 graus	Tigre	Pç	1,13
1049873	Joelho PVC rígido DN 60 90 graus	Tigre	Pç	11,59
1049899	União PVC 25mm	Tigre	Pç	2,97

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

CONCORRÊNCIA 16/05
PROCESSO 001.045276.05.6
ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO
(FASE DE HABILITAÇÃO) E AVISO DE ABERTURA
DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a retificação do resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe fazendo constar na lista das Empresas habilitadas as Empresas QUIMISA S/A e INDÚSTRIA E COMÉRCIO TOJOQUIM LTDA. e comunica que a abertura da proposta (envelope 2) será no dia 16 de janeiro de 2006 às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – ANDRÉ LUIZ GOTARDO
- 2 – DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA
- 3 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO TOJOQUIM LTDA
- 4 – J. B. MARTINS – ME
- 5 – M. F. MACHADO SOARES
- 6 – PAPEL MAR LTDA
- 7 – PLAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLVENTES LTDA
- 8 – POA DISTRIBUIDORA DE MAT.DE LIMP. E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
- 9 – PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
- 10 – QUIMISA S/A.
- 11 – ROGÉRIO LIMA DE SOUZA
- 12 – SABÃO IMPERIAL LTDA

Conforme artigo 109, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 2/05
PROCESSO 001.047373.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a licitação acima foi REVOGADA por interesse da Administração, ficando aberto o prazo de cinco dias úteis para recurso.

LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS 1/06
PROCESSO 001.055197.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o não comparecimento de nenhuma empresa, dando como DESERTA a licitação acima.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

SORTEIO:
CONCORRÊNCIA 13/05
PROCESSO 001.015136.05.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 9 de janeiro de 2006, às 10h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

- ITEM 14** – CREMER S.A., DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA. E MACROMED COM. DE MAT. MEDICOS E HOSPITALAR LTDA.
- ITEM 39** – MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E HOSPITALAR GAUCHA LTDA.

Tornamos sem efeito as publicações dos dias 29 de dezembro de 2005 e 28 de dezembro de 2005 e sorteios ocorridos em 30 de dezembro de 2005 e 29 de dezembro de 2005 respectivamente em relação aos itens acima.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



EXTRATO DE CONTRATO 8/06

MODALIDADE: Pregão 63/05.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Hágapea Corretora de Seguros Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de corretagem de seguros DPVAT.
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 .
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 6 de janeiro de 2006 e findando em 5 de janeiro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO 3/06

MODALIDADE: Convite 100/05.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A.
OBJETO: fornecimento parcelado de óleos e gás.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.500,00.
VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 2 de janeiro de 2006 e fin-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
 dando em 1 de julho de 2006.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

EXTRATOS DE ORDENS DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/05

OBJETO:	ORDEM DE COMPRA	FORNECEDOR	VALOR – R\$
Cabo de Rede Cat5	2877	EMEL MATERIAIS ELÉTRICOS S.A.	244,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/05

OBJETO:	ORDEM DE COMPRA	FORNECEDOR	VALOR – R\$
Aquisição de Materiais para Construção	2927	COFERCAN COML FERROS CANOENSE LTDA	263,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/05

OBJETO:	ORDEM DE COMPRA	FORNECEDOR	VALOR – R\$
Aquisição de Peças para Suspensão	2933	POSTO DE MOLAS ZARICHTA & MOLSK	265,00
	2938	BR DIST DE PECAS P/VEICULOS LTD	41,90
	2940	SABRICO CAM.E ONIBUS LTDA.	19,28

DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/05

OBJETO:	ORDEM DE COMPRA	FORNECEDOR	VALOR – R\$
Prestação de Serviço de Pesquisa de Satisfação dos Clientes Carris	2854	LOGIT MERCOSUL CONSULTORIA LTDA	14.900,00

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2006.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador Unidade de Compras.



EDITAL DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ANO 2006

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

munica aos interessados que estará recebendo de 16 de janeiro à 24 de fevereiro de 2006, na forma da Lei, na Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos – 24 de Outubro, 200, das 9h às 12h e das 14h às 17h, a documentação referente ao processo de seleção.

I - ANEXOS

- ANEXO I: Ficha de inscrição;
- ANEXO II: Declaração de não inidoneidade para contratar com o poder público;
- ANEXO III: Minuta do Termo de Compromisso.

Obs. : Os anexos II e III serão fornecidos pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos por ocasião de seleção.

II - CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: de 16 de janeiro de 2006 a 24 de fevereiro de 2006

JÚRI de Seleção: 7 de março de 2006

RESULTADO da Seleção: 9 de março de 2006

DEVOLUÇÃO dos trabalhos e portfólios não selecionados: 9 de março de 2006 a 17 de março de 2006

Obs. : Não nos responsabilizamos por trabalhos e portfólios não retirados no prazo estipulado pelo cronograma.

III - REGULAMENTO

1. FINALIDADE

O presente regulamento destina-se a selecionar artistas plásticos que realizarão exposições individuais ou coletivas, no ano de

2006, no Centro Histórico-Cultural Antônio Klinger Filho / Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos .

2. ORGANIZAÇÃO

O processo será organizado pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos.

3. PARTICIPAÇÃO

A presente seleção destina-se a artistas plásticos, e entidades afins.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 16 de janeiro à 24 de fevereiro de 2006, na Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos, das 9h às 12h, e das 14h às 17h, na Rua 24 de Outubro, 200, Porto Alegre / RS, e serão efetivadas mediante a apresentação de:

- portfólio contendo currículo e cinco fotos coloridas (mínimo 10cm x 15 cm) de boa qualidade das obras a serem expostas;
- projeto ou breve explanação sobre a exposição proposta;
- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Para instalações o artista deverá apresentar projeto para o espaço pretendido, contendo informações claras e precisas. Serão aceitos anexos que venham a contribuir para a compreensão do projeto proposto. Todas as despesas de material e montagem serão por conta do artista.

Obs.: 1) A proposta selecionada não poderá ser substituída.

2) Os portfólios dos projetos selecionados somente serão devolvidos antes da realização da exposição, mediante justificativa apresentada pelo artista e analisada pela coordenação da Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

3) Da decisão da Comissão Julgadora que inabilitar as inscrições apresentadas, em razão de não apresentação de documentos exigidos ou apresentados em desconformidade com o exigido, caberá recurso administrativo de cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial de Porto Alegre e protocolados no Protocolo Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

4) O recurso apresentado será julgado no prazo máximo de cinco dias úteis.

5. LOCAL

As exposições se realizarão nos seguintes locais:

- Centro Histórico Cultural Antônio Klinger Filho / Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos

Rua 24 de Outubro, 200 - CEP 90510-000 Porto Alegre / RS

As exposições serão realizadas conforme cronograma organizado pela Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos e os períodos de realização de cada exposição serão definidos em reunião agendada pelo setor, na presença de todos os artistas selecionados.

Serão disponibilizados no mínimo quatro períodos para exposições, em número de dias a serem definidos posteriormente.

Poderão ser indicados pela Comissão Julgadora propostas suplentes, para ocupação de outros períodos, durante o ano de 2006, caso haja disponibilidade.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Será designada uma comissão de seleção, formada por profissionais do setor das artes visuais, que será responsável pela escolha das exposições propostas.

6.2. Cabe à comissão de seleção:

- selecionar as exposições que ocuparão os espaços da Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos durante o ano de 2006, mediante avaliação dos portfólios e trabalhos apresentados;

- recusar os projetos que não preencherem os requisitos exigidos;

- o direito de não selecionar nenhum dos projetos apresentados;

6.2.1. Cabe à Comissão de Seleção a indicação do espaço a ser utilizado pelo artista, levando em consideração as características dos trabalhos selecionados e as peculiaridades dos espaços oferecidos, tendo em vista os seguintes fatores: adequação do trabalho ao espaço e integridade física da obra.

6.3. A comissão de seleção será soberana no que se refere à seleção.

6.4. Não poderão participar do presente processo os integrantes da comissão de seleção e servidores do Departamento Municipal de Água e Esgotos e Prefeitura Municipal de Porto Alegre .

A Comissão de Seleção utilizará critérios de seleção estética e conceitualmente compatíveis com as linguagens contemporâneas das artes plásticas.

7. INSTALAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

7.1. Montagem e Desmontagem

Caberá ao expositor a responsabilidade de montagem e desmontagem da exposição, dentro dos prazos previamente estipulados, com assessoria da Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que disponibilizará um funcionário para auxiliar.

7.2. Equipamentos

A Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos dispõe dos seguintes equipamentos para exposição:

20 cubos de madeira de dimensões variadas;

34 painéis 80cm x 80cm, base de madeira e feltro, c/ proteção de vidro.

7.3. Segurança

- As obras não serão cobertas por seguro;

- O Departamento Municipal de Água e Esgotos não se responsabiliza por furtos ou danos que possam vir a ocorrer no período da exposição.

8. COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS

O Departamento Municipal de Água e Esgotos não comercializará nenhuma obra exposta.

9. DESISTÊNCIA

O artista deverá comunicar a Galeria de Arte do Departamento

Municipal de Água e Esgotos com 60 dias de antecedência, caso não tenha mais interesse em realizar a exposição.

10. ACEITAÇÃO

O artista concorrente tem o direito de solicitar revisão das decisões da Comissão de Seleção através de recurso administrativo, no prazo de cinco dias, a contar da publicação da decisão.

11. DEVOUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos e portfólios não selecionados serão devolvidos no período de 9 de março de 2006 a 17 de março de 2006, no mesmo endereço das inscrições. Após este período, a Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos não se responsabilizará pela segurança e guarda do material não retirado.

12. OBRIGAÇÕES

12.1. Da Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos:

- assessorar o artista em todos os procedimentos;
- disponibilizar os equipamentos e suportes de montagem conforme item 7.2;

- designar um funcionário do setor para auxílio na montagem;

- impressão de 600 convites na Gráfica do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formato 22cm x 15cm, em papel couchê 180 gr, fornecido pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos;

- enviar convites às autoridades, via protocolo interno;

- promover o contato do artista com o setor de imprensa do Departamento Municipal de Água e Esgotos;

- divulgar o resultado da seleção através do Diário Oficial de Porto Alegre e junto à imprensa local através da Assessoria de Comunicação do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Obs. - Caso não haja disponibilidade da Gráfica do Departamento Municipal de Água e Esgotos para a impressão dos convites, tal atribuição passará a ser responsabilidade do artista.

12.2. Do Artista

- apresentar arte final do convite que deverá ser submetida à aprovação da Coordenação da Galeria de Arte e da Assessoria de Comunicação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, até 60 dias antes da data marcada para a abertura da exposição;

- entregar fotolitos do convite para impressão na Gráfica do Departamento Municipal de Água e Esgotos até 45 dias antes da data marcada para a abertura da exposição;

- fornecer fotos, currículo e release para divulgação e, estar disponível para entrevistas;

- montar e desmontar a exposição nas datas determinadas pela Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

- providenciar outros equipamentos e materiais para montagem que não possam ser disponibilizados pelo setor;

- entregar ficha técnica de todas as obras que farão parte da exposição;

- organizar e realizar coquetel;

- enviar os convites via correio.

Obs.: No convite deverá constar os logotipos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cujas artes serão fornecidas pela Coordenação da Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos. Em caso de patrocínio, poderão constar os logotipos das entidades patrocinadoras, que estarão sujeitas a prévia aprovação do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, observada a legislação vigente.

O artista selecionado deverá apresentar por ocasião da assinatura do termo de compromisso os seguintes documentos:

Se pessoa física:

- Certidão de Regularidade de Tributos Diversos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede ou domicílio;

- Declaração de que não foi declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, conforme modelo constante no Anexo II;

- Cópia do CPF autenticada ou acompanhada do documento original para que seja procedido cotejo;

- Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte autenticada ou acompanhada do documento original, para que seja procedido cotejo.

Se pessoa jurídica:

- Certidão de Regularidade de Tributos Diversos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede ou domicílio;

- Declaração de que não foi declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, conforme modelo constante no Anexo II;

- Certidão de Regularidade de Situação expedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- Cópia do CNPJ autenticada ou acompanhada do documento original para que seja procedido o cotejo;

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, e;

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer esclarecimentos sobre o presente processo de seleção poderão ser obtidos junto à Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Rua 24 de Outubro, 200 - CEP 90510-000 – Porto Alegre, pelo fone (0xx51) 3289-9722, ou ainda pelo e-mail : galeriadearte@Departamento Municipal de Água e Esgotos.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 3 de janeiro de 2006.

VLADIMIR ORTIZ,

Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos em exercício.

ANEXO I

EDITAL GALERIA DE ARTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS / 2006	
FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____	
NOME DO(S) ARTISTA(S): _____	_____
ENDEREÇO: _____	_____
CIDADE: _____ CEP: _____ ESTADO: _____	_____
FONE: _____ CELULAR: _____	_____
E-MAIL: _____	_____
Assinatura do Artista	

ANEXO II DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do presente Edital de Seleção, que _____ não foi declarado(a) INIDÔNEO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Porto Alegre, de _____ de 2006.

ASSINATURA DO LICITANTE

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, representado neste ato pelo seu titular Diretor Geral, Sr. Flávio Ferreira Presser, com base no que dispõe o Decreto n.º 11.762/97, e

CGC n.º _____, CPF n.º _____, Doc. de identidade n.º _____,

Endereço: _____, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, ajustam pelo presente instrumento, as seguintes cláusulas e condições para ocupação do espaço de exposições da Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

São obrigações do artista:

1. Apresentar arte final do convite que deverá ser submetida à aprovação da Coordenação da Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos e da Assessoria de Comunicação, até 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a abertura da exposição;

2. Entregar fotolitos do convite para impressão na Gráfica do Departamento Municipal de Água e Esgotos até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a abertura da exposição;

3. Fornecer fotos, currículo e dados para divulgação e, estar disponível para entrevistas;

4. Montagem e desmontagem da exposição nas datas determinadas pelo setor;

5. Providenciar equipamentos e materiais que não possam ser disponibilizados pelo setor;

6. Entregar ficha técnica de todas as obras que farão parte da exposição;

7. Organização e realização do coquetel;

8. Estar ciente de que o Departamento Municipal de Água e Esgotos não se responsabiliza por qualquer dano com as obras expostas;

9. Caso haja desistência da exposição, apresentar ofício com 60 (sessenta) dias de antecedência, onde deverá constar o motivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

São atribuições do Departamento Municipal de Água e Esgotos:

1. Assessorar o artista em todos os procedimentos;

2. Disponibilizar os equipamentos e suportes de montagem do Setor, conforme item 7.2;

3. Designar 01 (um) funcionário do setor para auxílio na montagem;

4. Impressão de 600 (seiscentos) convites na Gráfica do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, formato 22cm x 15 cm, em papel couche 180 gr, fornecido pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos;

5. Envio dos convites às autoridades, via protocolo interno;

6. Confeccionar as etiquetas com ficha técnica das obras expostas;

7. Contato do artista expositor com o setor de imprensa do Departamento Municipal de Água e Esgotos;

8. Divulgação junto a imprensa local pela Assessoria de Comunicação do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito.

Porto Alegre, de _____ de 2006.

TESTEMUNHAS:

Coordenador da Unidade Técnica do Departamento Municipal de Água e Esgotos

Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos

Coordenador da Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos

Artista

PREGÃO ELETRÔNICO 184/05 PROCESSO 003.080480.05.5

OBJETO: Aquisição de Válvulas de Esfera em PVC para Gás Cloro.

PRAZO limite para inserção de propostas: até às 10h do dia 19 de janeiro de 2006 ;
ABERTURA das propostas: às 10h do dia 19 de janeiro de 2006;
INÍCIO da disputa: às 10h do dia 20 de janeiro de 2006 .

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2006.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.



JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 8/05 – PROCESSO 001.038117.05.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Arrefecimento e Refrigeração do Mercado Público Central de Porto Alegre, registrado na Ata 1/06, que consta do seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS: a) Arself Ar Condicionado Ltda.; b) Coldar Engenharia e Comércio Ltda.; c) Ceisul – Equipamentos de Ar Condicionado Ltda.; e d) Emant Engenharia, Instalações e Manutenção Ltda.;

EMPRESA INABILITADA: Protérmica Climatização Ltda., pelos seguintes motivos e respectivos subitens descumpridos do Edital: 1 – não apresentou o Certificado do CESO/Secretaria Municipal de Obras e Viação, na especialidade 5045 – Engenharia Manutenção Equipamentos Mecânicos (7.2, “e”, c/c 2.1 e 3.3, “a”); e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2 – não apresentou o atestado, com o respectivo registro do CREA, referente à comprovação de aptidão profissional do responsável técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, comprovando a experiência na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de Sistemas de Arrefecimento e Refrigeração similares dos descritos no Projeto Básico (Anexo 1) do Edital (7.2, “e”, c/c 3.3, “f”). Com relação à documentação da empresa Protérmica Climatização Ltda., registramos que, para fins de habilitação, a Comissão efetuou análise e julgamento apenas daquela constante do subitem 3.3 do Edital, sendo que os demais documentos foram desconsiderados, uma vez que deveriam constar do Certificado do CESO, cujo cadastro não foi apresentado pela licitante.

Com referência às reclamações dos representantes das empresas Coldar Engenharia e Comércio Ltda. e da Ceisul – Equipamentos de Ar Condicionado Ltda., referentes aos documentos apresentados pelas empresas Emant Engenharia, Instalações e Manutenção Ltda.: não apresentou a Certidão da DRT nem a Declaração sobre o trabalho do menor; e da Protérmica Climatização Ltda.: não apresentou o Certificado do CESO, registramos os seguintes esclarecimentos:

1 – a Declaração Negativa de Infração ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme disposto no subitem 3.3, “h1” do Edital, consta do Certificado do CESO da

empresa Emant Engenharia, Instalações e Manutenção Ltda., com prazo de vigência da mesma até 14 de março de 2006, sendo, portanto, válida para fins de habilitação, ressaltando-se que a Certidão Negativa de Infração da DRT torna-se indispensável apenas por ocasião da contratação, quando da assinatura do instrumento contratual pela licitante vencedora do certame, sendo assim, julgamos improcedente a reclamação dos postulantes; e

2 – a empresa Protérmica Climatização Ltda. não apresentou o Certificado do CESO/Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo que o documento cadastral é condição indispensável para participar da licitação, de acordo com o disposto no subitem 2.1 do Edital, tendo sido a licitante, então, inabilitada no certame em referência, conforme já manifestado anteriormente.

Desta forma, a contar desta publicação, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria de Planejamento, Programação e Orçamento (ASSEPLA), localizada na Av. Osvaldo Aranha 308, 1.º andar, ou pelo telefone: 3311-2900 e 3311-1488, Ramal 250 e 253.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2006.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Rohr S/A Estruturas Tubulares.

OBJETO: Prestação dos serviços de execução do Projeto de Infra-estrutura do Carnaval 2006, contemplando arquibancadas, camarotes, torres de sonorização, torre de observação para a Brigada Militar, pronto socorro, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, vestiários na concentração e no palco, portões de acesso e portarias, postes para iluminação e longarinas para a sonorização, bares, portões de entrada e saída, fechamento e passeios, fechamento com telas, pintura, instalações sanitárias e redes de água e esgoto, torres externas para a Brigada Militar para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 dias a contar da sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 49/05 (001.049182.05.6).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2034.339039 e/ou 1003.2480.339039.

VALOR: R\$ 1.387.831,00.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE CONCORRÊNCIA 41/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 6 de fevereiro de 2006 às 9h30min estará recebendo em sua sede social, sito na Av. Ipiranga, 1200, Documentação e Proposta referentes a presente licitação que tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços de serviços de cabeamento estruturado com fornecimento de materiais, conforme descrição dos itens constantes do Anexo I deste Edital. Licitação tipo menor preço. Editais e demais informações serão fornecidas junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 14,40.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS CONVITE 23/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o julgamento da fase de “habilitação” referente à licitação em destaque, que trata da a

contratação de fornecimento de Workstation edição de vídeo, híbirda, leitor e gravador de cartão USB, interface de áudio, placa de áudio PCI, monitores e softwares. Após análise da documentação a comissão encarregada deste processo julgou:

HABILITADA a empresa **CGK Sistemas de Informação Ltda.** por ter atendido a todas as exigências deste Edital:

Fica definida a data de 11 de janeiro de 2006, às 9h30min, na Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, para reunião de abertura dos envelopes “propostas”, caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a revogação deste pregão que trata sobre a contratação de empresa para fornecimento de servidor – lote 1 e microcomputadores Pentium – lote 2, considerando que o lote 1 foi cancelado e que para o lote 2 não houve proposta classificada, restando, portanto, fracassada a presente licitação. Deverá ser realizada nova Licitação.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 8/05 SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

OBJETO: Aquisição de Impressos de Expediente

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado do sorteio público de desempate dos itens 8, 9, e 24 da licitação em epígrafe, na forma do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93. Após o sorteio restaram como vencedoras as seguintes empresas:

Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda.: no item 8;

Márcia Cristina Maffei: no item 9;

Gráfica RJR Ltda.: no item 24.

A íntegra da ata de sorteio encontra-se a disposição na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ERRATA CONVITE 002.083003.05.3

OBJETO: Montagem de Substação Transformadora SE3 do Parque Farroupilha

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO torna pública a correção da Ata de Abertura de Propostas do dia 21 de outubro de 2005 e da ata de Julgamento de Propostas, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 24 de outubro de 2005 (fl.13) do Convite em epígrafe, como segue abaixo:

No valor apresentado pela empresa, **onde se lê “R\$ 76.679,86” leia-se “R\$ 79.679,86.”**

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2006.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Extrato de Carta-Contrato 19/05 ao convite 15/05

CONTRATADA: Konsult Auditoria e Contabilidade S/C Ltda

PROCESSO: 004.005807.05.0

FIRMADO em: 30 de dezembro de 2005

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria contábil independente no FCVS/CEF nos contratos do Departamento Municipal de Habitação referentes ao ano 2005.

VALOR: R\$1.380,00

PRAZO: 30 dias

Em 5 de dezembro de 2006.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

Inscrições nas oficinas de informática para deficientes visuais começam segunda-feira

De 9 a 12 de janeiro, estarão abertas as inscrições para as primeiras oficinas de informática destinadas a pessoas com deficiência visual no Espaço Braile do Cibernarium, no 4º andar da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551). Para se inscrever, a pessoa deve ter concluído o curso fundamental.

As inscrições devem ser feitas na Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis), localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, térreo, ou pelo e-mail seacis@seacis.prefpoa.com.br. Oito alunos serão selecionados por sorteio entre os inscritos para duas oficinas de quatro alunos, que funcionarão terças e quartas-feiras à tarde, a partir do dia 17 de janeiro.

As primeiras duas turmas de quatro alunos terão o curso

gratuito de Informática com recursos do convênio assinado entre a Prefeitura de Porto Alegre, por intermédio da Seacis e da Procempa, e a Fundação Bradesco. O acordo possibilitou a realização de curso para monitores, a compra de cinco licenças de uso do software *Virtual Vision* para microcomputadores e de uma impressora braile, recursos instalados no Cibernarium, onde já está constituído o espaço de formação direcionado aos deficientes visuais.

Com duração de 120 horas, serão oferecidos módulos sobre teclado, digitação, Windows, Word, Excel e Internet em 30 aulas. Monitores da Seacis e da Procempa desenvolverão os cursos, viabilizados pelo uso do *Virtual Vision*, que realiza a leitura de tela e torna possível o uso de ferramentas de texto, cálculo e de navegação na Web por pessoas com deficiência visual.

João Fiorin – Banco de Imagens – PMPA



O programa *Virtual Vision* lê a tela para o deficiente visual

Terno de Reis se apresenta na Usina

O Terno Estrela do Norte, de Guaíba, um dos grupos mais conhecidos do Rio Grande do Sul nessa atividade, realiza apresentação amanhã, às 20h, no pátio da Usina do Gasômetro. A programação será antecedida pelo trovador Daniel Brasil, que declamará trovas alusivas ao tema.

O Terno de Reis é um dos costumes natalinos mais tradicionais da cultura brasileira. Do sul ao Nordeste, nessa época do ano, os praticantes se apresentam em suas comunidades, dando um caráter mais religioso ao nascimento de Cristo.

O Terno Estrela do Norte é formado por seis integrantes, liderados por Belmiro de Souza, mestre no vocal e no violão, e por Santos Carlos de Souza, na gaita piano. Acompanhando o pai, que o transmitiu de forma oral os cantos e músicas típi-

cas dessa prática, Belmiro começou a participar do Terno em 1955, quando tinha 10 anos. Já Santos participa de Ternos desde os 15 anos, quando morava em São Lourenço do Sul. Os dois são depositários da memória cultural do Estado e vão mostrar, com seus companheiros, toda a beleza do Terno de Reis.

Terno Estrela do Norte

Hoje, às 20h

Local: Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551)

Informações: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Cultura (3224-5799)

Lami e Belém Novo terão trabalho de educação ambiental

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



O objetivo é mostrar a importância da preservação daquela área

A partir deste sábado e domingo, dias 7 e 8, o Comitê Gestor de Educação Ambiental da Prefeitura, coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), inicia trabalho de educação ambiental nas praias do Lami e de Belém Novo.

A ação deve se estender até março, sempre das 10h às 14h, com o objetivo de mostrar a importância da preservação da área e o respeito às placas indicativas de balneabilidade. Haverá um estande no local, onde os funcionários prestarão esclarecimentos. Entre outras atividades, estão previstas oficinas de origami e de material reciclado.

Integram o Comitê Gestor os departamentos municipais de Água e Esgotos (Dmae), de Limpeza Urbana (DMLU) e de Esgotos Pluviais (DEP) e as secretarias municipais de Educação (Smed), da Cultura (SMC), de Esporte, Recreação e Lazer (SME), de Obras e Viação (Smov) e da Saúde (SMS).

Escolha da Rainha do Carnaval será no domingo

A escolha da Rainha do Carnaval de 2006 e as duas princesas será realizada domingo, dia 8 de janeiro, às 17 horas no Ginásio Tesourinha. Para participar do evento os interessados deverão comprar o ingresso no valor de R\$2,00 mais 1 quilo de alimento não-perecível. A venda será realizada nas bilheteria do próprio ginásio. A produção e organização é da Associação das Entidades Carnavalescas de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul (AECPARS) com o apoio da Secretaria Municipal da Cultura.

Neste dia, serão avaliados os quesitos de beleza plástica e samba-no-pé.

O quesito cultura foi avaliado ontem, às 19 h na Sede da AECPARS (Av. Ipiranga 311), numa entrevista, restrita a Comissão Julgadora. A escolha da soberana contará com 20 candidatas com idade entre 16 e 22 anos.

Enxame de abelhas é retirado da Praça XV

Ricardo Stricher - PMPA



Os favos de mel e parte do ninho foram colocados numa caixa apícola

Para retirar um enxame de abelhas de uma árvore que tomou no último temporal, na Praça XV de Novembro, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) realizou hoje uma operação coordenada pela Zonal Centro. O tronco teve de ser cortado aos pedaços, depois foram retirados os favos de mel e parte do ninho, colocados em seguida numa caixa apícola instalada sobre a árvore para atrair o enxame completo. O enxame foi levado no final da tarde e a árvore será removida amanhã.